



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 110/2020 CELEBRADO
PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E
PELA EMPRESA VITACOM COMÉRCIO
E SERVIÇOS EIRELI-ME., QUE TEM POR
OBJETO A AQUISIÇÃO DE
BRINQUEDOS E MOBILIÁRIO A SEREM
INSTALADOS NAS ÁREAS PÚBLICAS,
PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO DE
SAQUAREMA/RJ.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Obras Públicas, **Senhora Priscilla Barroso Poubel**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 121502967 DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o n.º 086.873.457-80.

CONTRATADA: VITACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME., inscrita no CNPJ (MF) n.º 35.851.168/0001-95, localizada na Rua Sete de Setembro, n.º 12, Loja 01, Praça da Bandeira, Araruama– RJ., representada pelo Sr. **Marco Antônio Vital da Silva**, portador da Cédula de Identidade n.º 090.167.61-0 IFP/RJ e CPF (MF) n.º 015.099.867-82.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 110/2020, resultante da adesão a Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial – SRP n.º 012/2020 – Prefeitura Municipal de Araruama – RJ., Processo Administrativo n.º 6780/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 24,94% (vinte e quatro inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) ao valor do Contrato firmado entre as partes em 28/07/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. Pelo presente termo aditivo, fica acrescido em 24,94% (vinte e quatro inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) ao valor do contrato, tendo em vista, a aquisição brinquedos e mobiliários para a implementação de novos espaços de convivência e lazer.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de **R\$ 139.928,50 (cento e trinta e nove mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor do contrato, após acrescido, é de **R\$ 700.905,50 (setecentos e mil novecentos e cinco reais e cinquenta centavos)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 27.812.0063.1.036, Natureza de Despesa nº 4.4.90.52.04.00, Fonte: 1533, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Obras Públicas da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 6780/2020, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, “b” c/c §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 12 de maio de 2021.

Priscilla Barroso Poubel
Secretária Municipal de Obras Públicas

VITACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.
Representante: Marco Antônio Vital da Silva

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____